

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.439, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da administração Pública estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.012.842,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.012.842,78 (Quatro milhões doze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	449052	2.600.000,00
532012212212978338 - IOE	01500000001	339147	24.695,54
532012212212978339 - IOE	01500000001	319004	15.180,00
532012212212978339 - IOE	01500000001	319011	341.894,57
532012212212978339 - IOE	01500000001	319016	5.133,87
532012212212978339 - IOE	01500000001	319113	26.596,37
532012212212978339 - IOE	01500000001	339036	6.039,79
532012233112978311 - IOE	01500000001	339046	161.654,22
532012233112978312 - IOE	01500000001	339049	8.648,42
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339147	456.000,00
901011012212978339 - FES	01600000049	339047	140.000,00
901011033112978311 - FES	01600000049	339046	200.000,00
901011033112978312 - FES	01600000049	339049	27.000,00
TOTAL			4.012.842,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	2.600.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	01501000061	339047	456.000,00

901011012212978339 - FES	01600000049	319004	367.000,00
911010412212978339 - SEPLAD	01500000001	319011	589.842,78
TOTAL			4.012.842,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.116, DE 28/01/2025 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**